

PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

NORMA ADMINISTRATIVA N. 02/2015

Aprova alteração da Norma Administrativa N.01/2014/PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS que fixa critérios para o pagamento das despesas de professores horistas contratados para ministrar aulas pela FUCRI/UNESC e que residem fora do município sede da Instituição

A Pró-Reitora de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Aprovar alteração de redação do parágrafo 2º e do parágrafo 3º do artigo 2º da Norma Administrativa N. 01/2014/PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS que passam a vigorar nos seguintes termos:

Art. 2º -

§ 2º - O ressarcimento das despesas será incluído na folha de pagamento do professor, no mês em que estas ocorrerem. Para que seja efetivado o reembolso, a Direção da Unidade Acadêmica - UNA deve encaminhar a relação de docentes que terão direito a deslocamento ao Departamento de Finanças e Contabilidade, no primeiro dia útil após o encerramento do mapeamento do docente.

§ 3º - Para solicitar o deslocamento, a Direção da Unidade Acadêmica - UNA deverá encaminhar ao Departamento de Finanças e Contabilidade, semestralmente, a relação dos docentes que terão direito ao reembolso, acompanhado do respectivo comprovante de residência atualizado de cada um deles.

Art. 3º - Esta Norma Administrativa entra em vigor a partir desta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Criciúma, 15 de setembro de 2015.


Kátia Aurora Dalla Libera Sorato
Pró-Reitora de Administração e Finanças

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)